

## Juiz concede medida protetiva para mulher assediada por vizinho

O juiz Caio César Melluso, da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ribeirão Preto, concedeu medida protetiva em favor de uma mulher assediada por um vizinho.

Reprodução



Juiz concedeu medida protetiva para mulher assediada pelo vizinho no interior de SP  
Reprodução

A vítima e o agressor moram no mesmo prédio e, segundo ela, ele passou a adotar comportamentos inadequados. O vizinho ia à sua casa quando o marido não estava e tentava lhe agarrar, ameaçando espalhar que eles tinham um caso se ela contasse para alguém sobre o assédio.

A vítima também afirma que quando encontrava o vizinho pelo corredores do prédio, ele a apalpava, e chegou a ter mostrado o pênis e jogado sêmen nela.

Ao analisar o caso, o magistrado destacou a importância da palavra da vítima. "Ainda que não constem declarações de testemunhas ou outros documentos nos autos, há que se considerar especial relevância à palavra da vítima, pois os fatos narrados, em regra, ocorrem somente entre os envolvidos, na privacidade do lar", afirmou o magistrado.

Diante disso, o juiz proibiu o homem de se aproximar da vítima, ordenando que ele mantenha distância de, no mínimo, 100 metros. Também vetou qualquer comunicação do acusado com a vítima por qualquer meio.

Ordenou ainda a intimação para que o vizinho seja informado da decisão e estipulou que em caso de violação da medida ele seja preso preventivamente. A vítima foi representada pela advogada **Jéssica Nozé**.

**Autores:** Redação ConJur